LEI Nº 363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.988.

"Que abre um crédito especial no valôr de Nr$-21.360,00".

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço da Fazenda, um crédito especial no valôr de Nr$-21.360,00 (vinte e hum mil, trezentos e cincoenta cruzeiros novos), para aquisição de uma máquina elétrica destinada a mecanização da contabilidade, lançamentos de impostos e contrôle do almoxarifado, - inclusive de seus acessórios, necessários para elaboração dos já referidos serviços ou funções.

Art. 2º) - O crédito especial óra aberto, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

§ Único) - O presente crédito especial, terá vigência pelo prazo de quatro mêses, contados da data em que esta lei passa a vigorar.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 18 de Dezembro de 1988

ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
Secretário